

**FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL –
FUNDAÇÃO UNIVATES**

Edital nº 05/Fundação Univates, de 11 de julho de 2022

**Processo de seleção do Programa de Crédito – Credivates 1.0 destinado aos
estudantes regularmente matriculados no curso de Medicina da Univates que
concluem o curso no semestre de 2022/B ou 2023/A**

**RETIFICAÇÃO Nº 01
(publicada em 18/10/2022)**

O Presidente da Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social – Fundação Univates, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando a Resolução que regulamenta o Credivates 1.0, torna pública a retificação do Edital nº 05/Fundação Univates, de 11 de julho de 2022, nos termos a seguir:

1. Do programa

1.1 O Credivates 1.0 permite o adiamento do pagamento, para depois da conclusão do curso, no máximo de 50% (cinquenta por cento) da semestralidade contratada pelo estudante.

1.2 O percentual definido pelo estudante na contratação não poderá ser alterado posteriormente.

1.3 Os estudantes beneficiados devem pagar regularmente, durante o semestre de estudo, a parte da semestralidade não contemplada pelo Credivates 1.0.

1.4 A parte da semestralidade contemplada pelo Credivates 1.0 deverá ser paga pelo estudante após a conclusão do curso, devidamente atualizada, na forma do contrato, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado contratadas pelas partes.

1.5 O estudante beneficiado deve estar regularmente matriculado no curso de Medicina da Univates.

1.6 O prazo de utilização do Credivates 1.0 ficará restrito ao(s) semestre(s) contratado(s), não havendo possibilidade de dilatação do prazo.

1.7 Não se aplica a este Edital o disposto no artigo 6º da Resolução que regulamenta o Credivates 1.0.

2. Da solicitação de adesão do Credivates 1.0

A solicitação de adesão do Credivates 1.0 deve ser encaminhada via protocolo “Financiamento - Adesão” pelo Universo Univates ou no Atendimento Univates.

3. Das disposições gerais

3.1 O Credivates 1.0 é implementado na mensalidade do estudante após a assinatura do respectivo contrato.

3.2 Não será concedido o Credivates a estudante que tenha acordo de pagamento de mensalidades junto ao Setor de Negociação, tanto vencido como a vencer.

3.3 Todas as informações importantes referentes à contratação do financiamento serão enviadas para o *e-mail* @universo.univates.br do estudante.

3.4 A impossibilidade do contato poderá implicar no indeferimento da solicitação de adesão.

3.5 A Resolução que regulamenta o Credivates 1.0 integra o presente Edital, **não** podendo o candidato alegar o desconhecimento da referida norma. Esta pode ser consultada em <https://www.univates.br/espaco-academico/financiamentos/credivates>.

3.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência Executiva, supletivamente, pela presidência da Fundação Univates.

3.7 Esclarecimentos podem ser solicitados pelo *e-mail* creditos@univates.br.

Ney José Lazzari
Presidente da Fundação Univates